**PORTARIA N° 14, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

**REGULAMENTA A FRUIÇÃO DE BANCO DE HORAS DE FUNCIONÁRIA E CARGA HORÁRIA DE TRABALHO.**

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Renato Paulata, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

**Art. 1º**. Em conformidade com a Resolução Administrativa nº06/2020 queRegulamenta em caráter de urgência as atividades do CONSAD com objetivo de prevenção da transmissão do Coronavírus**,** regulamentar a fruição do saldo positivo do Banco de Horas e carga horária de trabalho da Funcionária do Consórcio Elisete Simioni, portadora do CPF nº 040.807.179-62, matrícula n º 10 que exerce o Cargo de Diretora Administrativa e Financeira, ficando a mesma dispensada do trabalho para usufruir do saldo de Banco de Horas citado, bem como trabalharna modalidade home office, nos dias expressos abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Dias que deverão ser usufruídos o saldo positivo de Banco de Horas/ Trabalho Home Office** | **Quantidade de horas diárias a usufruir do banco de horas**  | **Quantidade de horas que deverão ser trabalhadas na modalidade Home Office** |
| 26/03/2020 | 04:00 horas | 04:00 horas |
| 27/03/2020 | 04:00 horas | 04:00 horas |

**Art. 2º**. Neste período a funcionária não terá nenhum direito trabalhista suprimido, sendo que o consórcio poderá solicitar o retorno da rotina normal de trabalho a qualquer tempo mediante prévia solicitação.

 **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Miguel do Oeste –SC, 26 de Março de 2020.

Renato Paulata

Presidente do Consórcio

Registra-se e Publique-se

Elisete Simioni

Diretora Administrativa e Financeira